



PORTARIA Nº 012/83, 027

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife. "ad referendum" do Conselho de Administração, nos termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Determinar que a linhas R-111, VILA DA COHAB/UR-5 e R-119, LAGOA ENCANTADA, sejam operadas de 2ªs às 6ªs feiras, no horário compreendido entre 04:00 e 08:30 horas;

2 - Criar a linha R.136, UR-05 (VIA LAGOA ENCANTADA), com o seguinte itinerário:

a) Sentido Subúrbio/Cidade:

Rua Mal.Taumaturgo (Terminal), Rua Vale do Cariri, Rua Pero Vaz de Caminha, Rua Vale do Itajaí, Rua 8, Rua Dr.Otávio M.de Vasconcelos, Rua Manoel Botelho de Oliveira, BR-101, Rua Tapajós, Av.Dois Rios, Av.Jornalista Edson Régis, Rua Senador Palmeira, Av.Recife, Rua Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av.Mal.Mascarenhas de Moraes, Ponte Motocolombô, Av.Sul, Av.Dantas Barreto (Ponto de Retorno).

b) Sentido Cidade/Subúrbio:

Av.Dantas Barreto (Ponto de Retorno), Rua Imperial, Rua da Paz, Largo da Paz, Ponte Motocolombô, Av.Mal.Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emile Favre, Av.Recife, Rua Senador Palmeira, Av.Jornalista Edson Régis, Av.Dois Rios, BR-101, Rua Manoel Botelho de Oliveira, Rua Dr.Otávio M. de Vasconcelos, Rua 8, Rua Vale do Itajaí, Rua Pero Vaz de Caminha, Rua Vale do Cariri, Rua Mal.Taumaturgo (Terminal).

3 - Fixar em 10 (dez) ônibus do tipo convencional a frota para operação da linha criada por esta Portaria.

A

4 - Determinar que a mencionada linha seja operada de 2ªs às 6ªs, no horário compreendido entre 08:30h às 23:00h e aos sábados e domingos entre 04:30 e 23:00h, sob regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife.

5 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 07 de fevereiro de 1983.

Recife, 07 de fevereiro de 1983



DIRETOR PRESIDENTE

a) ROMERO FERNANDO ALENCAR PESSOA